



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 73/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA IRMÃOS KOPERECK LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96201-460, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a empresa **IRMÃOS KOPERECK LTDA**, CNPJ nº 92.221.589/0001-76, estabelecida na Rua Darci Xavier, nº 81, Bairro Fragata, em Pelotas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aldo Kopereck, CPF nº 394.215.620-20, RG nº 7021491531, expedida pela SSP-RS, resolvem aditar o Contrato firmado em 11 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será renovada por 12 (doze) meses, com termo final em 15/10/2022.

2.2. Fica assegurado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, garantida a retroatividade dos valores à data que a empresa adquirir seu direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 153.241,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Saída do Campus: | Unidade de Medida | Quant. (12 meses) | R\$ Unitário | R\$ Total do Item | R\$ Total do Grupo |
|-------|------|------------------|----------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------|
| 15 | 29 | Rio Grande | Diária (com 100 km livres) | 75 | R\$ 669,88 | R\$ 50.241,00 | R\$ 153.241,00 |
| | 30 | | Km excedente | 20.000 | R\$ 5,15 | R\$ 103.000,00 | |



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000

Natureza da despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0100I

Nota de Empenho n.º 2021NE000080, emitida em 30/08/2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral do IFRS – Campus Rio Grande

Aldo Kopereck
Representante Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Joyce Alves Porto
Matrícula SIAPE: 1728818

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula SIAPE: 2475803